Câmara

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguaí

LEI Nº 2.338 DE, 15 DE MAIO DE 2003.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 1.209.403,92 (Hum milhão, duzentos e nove mil, quatrocentos e três reais e noventa e dois centavos) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer conforme anexo.

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado por cancelamento de dotações da própria Secretaria no valor de R$ 1.106.008,32 (Hum milhão, cento e seis mil, oito reais e trinta e dois centavos) e por saldos financeiros de convênios no valor de R$ 103.395,60 (Cento e três mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) na forma do mesmo anexo.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 02 de Junho de 2003.

JOSÉ SAGÁRIO FILHO
PREFEITO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
Governo

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguaí

ANEXO

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	FONTE	CLASSIFICAÇÃO	REDUÇÃO
992	1002 12361052 2.0049 319092	15	630.772,71	-
752	1002 12361052 2.0049 319011	15	-	630.772,71
316	1002 12361052 2.0049 319092	01	450.235,61	-
536	1002 12361052 2.0049 319011	01	-	450.235,61
1008	1004 12361052 2.0102 339030	19	25.000,00	-
565	1004 12361052 2.0087 339030	19	-	25.000,00

SUBTOTAL			**1.106.008,32**	**1.106.008,32**
822	1004 12366052 2.0046 339039 CONVÊNIO Nº 808090/2002 FNDE CEF AG. 0909 C/C Nº 425000-2	16	103.395,60	
SUBTOTAL			**103.395,60**	-
T O T A L			**1.209.403,92**	**1.106.008,32**